

**Ao**

**Município de Porto Amazonas/PR**

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 912/2023**

MEDIC INHAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 44.229.586/0001-36, sediada na AV Artur Barth, 513, Setor 07, Centro, Lebon Régis/SC CEP 89.515-000, bem por intermédio de seu representante legal, o **Flávio Inhan**, CRM/SC nº 17.405, CRM/PR 35014 e CPF nº 553.299.266-53, de forma tempestiva, apresentar contrarrazões ao recurso administrativo interposto pelas empresas Doctor Gestão em Serviços Ltda CNPJ 13.729.206/0001-07 e Health Max Ltda CNPJ 27.638.531/0001-60, com base nos fundamentos e razões abaixo expostos.

**1. DOS FATOS**

A contrarrazoante participou do certame na forma da Lei e do edital oferecendo lances no dia 28/08/2023, sendo ao final classificada em segundo lugar com um lance de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), perdendo apenas para a empresa Elo Serviços de Saúde Ltda conforme expresso abaixo:

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
  	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE	PARTICIPANTE 069	1.079,89	<input checked="" type="checkbox"/>
  	MEDIC INHAN LTDA	PARTICIPANTE 027	1.100,00	<input checked="" type="checkbox"/>

Posteriormente, no dia 31/08/2023 a empresa Health Max Ltda apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO contra a 1ª até a 22ª colocada, como a empresa Medic Inhan Ltda ficou em 2º lugar na disputa, cabe a empresa apresentar contrarrazões ao recurso apresentado, onde o mesmo resumidamente alega:

- Proposta com preço inexequível;
- Falta de documentos de qualificação técnica;

Posteriormente, no dia 01/09/2023 a empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda, 3ª colocada do certame, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a empresa Medic Inhan Ltda, onde cabe a empresa apresentar contrarrazões ao recurso apresentado, onde o mesmo resumidamente alega:

- Proposta com preço inexequível;

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando que as duas empresas que apresentaram RECURSO ADMINISTRATIVO contra a empresa Medic Inhan Ltda, utilizaram do argumento de proposta com preço inexequível, viemos apresentar nossas razões para o qual consideramos o preço exequível e demos nosso lance final e fechado no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), valor mínimo considerado pela empresa para conseguir o cumprimento de tal contrato.

### **2.1. Médicos para o atendimento**

A empresa Medic Inhan Ltda possui acordo com médicos sócios para trabalhar na unidade de saúde e médicos não sócios e com valores previamente combinados, dependendo apenas de ganhar a licitação para começar a prestar os serviços, o que infelizmente não ocorreu.

Deve ser levado em consideração que os próprios sócios da empresa Medic Inhan Ltda atenderiam os plantões, o que sugere que a empresa ganha mesmo quando não tem um grande lucro no contrato, coisa que os demais licitantes buscam, visto que são apenas empresas que fornecem a mão de obra médica, o que é diferente da realidade da empresa Medic Inhan Ltda.

### **2.2 Cálculos**

Com base no valor de lance dado pela empresa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), diminuído das despesas tributárias e administrativas de R\$ 109,23, temos um saldo líquido por plantão de R\$ 990,77.

Ao apresentar esses cálculos podemos considerar que a empresa teria um pequeno lucro no contrato, porém se considerarmos que o maior interesse da empresa seria em seus próprios sócios trabalharem em plantões, justificam-se os valores.

### **2.3 Proposta das concorrentes**

Podemos notar que os preços considerados "inexequíveis" pelas empresas que apresentaram recurso, não os são para as demais licitantes que deram os lances, visto que são muito parecidos no final das contas. A empresa Health Max Ltda deixa a entender que todos que apresentaram lances no presente certame não fizeram as contas das viabilidades dos lances, o

que não é nossa realidade e discordamos plenamente visto que várias empresas ficaram com lances finais parecidos, dando a entender que seus custos são parecidos também, o que a empresa Health Max Ltda deveria alegar é que não iria chegar na sua lucratividade esperada, problema que não cabe a Administração Pública resolver inabilitando a proposta dos demais licitantes.

A empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda ofereceu um lance com um valor superior em apenas R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para a segunda colocada, isso tornaria seu lance exequível? A diferença mensal no contrato seria de apenas R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), julgamos que se a empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda quer considerar inexequível a proposta da empresa Medic Inhan Ltda, também deve considerar a sua. Portanto a alegação de que a proposta da Medic Inhan Ltda é inexequível é inaplicável e deve prevalecer aí o interesse público, visto que os valores são praticamente iguais, ocorrendo na prática apenas um arredondamento de lance.

#### **2.4 Falta de documentação de qualificação técnica**

A empresa Health Max Ltda considera que a empresa Medic Inhan Ltda não apresentou a licença sanitária em nome da empresa, conforme solicitado no item 1.3 da Qualificação Técnica do presente edital de licitação. Pois bem, é de conhecimento geral que a maioria das empresas que prestam serviços médicos em estabelecimentos de saúde (terceirizadas) não tem sede física, seu endereço é apenas para fins de correspondência e sem instalações físicas de atendimento, logo dispensada de alvará sanitário.

As empresas Health Max Ltda e Doctor Gestão em Serviços Ltda consideram que a empresa vencedora Elo Serviços de Saúde Ltda deixou de apresentar Licença Sanitária conforme item 1.3 da Qualificação Técnica do presente edital de licitação, nesse sentido a empresa Medic Inhan Ltda concorda com as alegações, visto que a empresa apenas apresentou uma declaração própria onde diz que é dispensada do alvará, essa declaração deveria ser emitida pelo órgão competente do Município de sede da empresa Elo Serviços em Saúde Ltda, então o que deve ser questionado no caso da empresa vencedora não é se é dispensada ou não, mas sim se o documento apresentado tem validade, e a invalidade do documento apresentado nos parece inequívoca.

Diferentemente da empresa vencedora do certame Elo Serviços Médicos Ltda, a empresa Medic Inhan Ltda apresentou um documento emitido pela própria Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, local sede da empresa, e assinado pelo Fiscal em Vigilância Sanitária do município devidamente credenciado. A empresa Medic Inhan Ltda não tem como apresentar uma licença de vigilância pois é impossível de ser apresentado, logo devemos nos lembrar do princípio de

isonomia entre os licitantes, onde refere-se ao princípio fundamental da igualdade entre os concorrentes em processos de licitação pública.

### **3. REQUERIMENTO**

- a) Mesmo que os documentos de habilitação da empresa Medic Inhan Ltda não tenham sido analisados pela comissão de licitações, por não ser a vencedora do certame, a contrarrazoante requerer que seja desconsiderado os pedidos de sua inabilitação por parte das empresas Health Max Ltda e Doctor Gestão em Serviços Ltda, pois seus argumentos não merecem prosperar pelo acima exposto;
- b) Desclassificar a empresa Elo Serviços Médicos Ltda pela falta de apresentação de documentação válida para o item 1.3 da Qualificação Técnica do presente Edital de Licitação;
- c) Requer também que se a empresa Elo Serviços Médicos Ltda for declarada inabilitada, os documentos da segunda colocada sejam devidamente analisados pela comissão de licitação e se assim for, seja a Medic Inhan Ltda declarada vencedora do certame.

Lebon Régis/SC, 06 de setembro de 2023.

---

**Medic Inhan Ltda**  
**Flavio Inhan**  
**Sócio Administrador**